



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.527/2023**

**Súmula:** Delegar poderes ao Secretário da Fazenda do Município de Bandeirantes.

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Delegar poderes ao Secretário da Fazenda do Município de Bandeirantes-Pr, Sr. José Celestino Fontolan, inscrito no CPF nº 305.411.079-68, para respectivamente atuarem com plenos poderes para movimentar em conjunto com o Prefeito Municipal, em relação às contas bancárias do Município de Bandeirantes-Pr., junto as instituições financeiras do país e ainda plenos poderes e responsabilidades para seguintes delegações: Abertura, movimentação, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito automático, promover depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para mesma titularidade, solicitar e emitir consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador.

**Art. 2º** - Essa delegação de poderes encerrar-se a junto com a exoneração do Secretário da Fazenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal